



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 177	13/10/2014
		Procº 43-02/18	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 18/2014

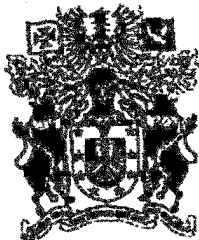
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 18/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 10 de setembro de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

/ O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2986	Proc. n.º 105
Data: 014/10/16	N.º 331 X



- c) Entidade proprietária do órgão de comunicação social;
- d) Preço da aquisição;
- e) Data da publicação, difusão ou transmissão da mensagem.»

Artigo 2.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 20/2010/A, de 31 de maio, é republicado em anexo, com as alterações constantes do presente diploma.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2015.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de setembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 13 de outubro de 2014.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino